

Aprova nivelamentos de diversas ruas da Capital.

O Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 12 do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939, e nos termos do disposto no art. 791 do Código de Obras, aprovado pelo Ato n.º 663, de 10 de agosto de 1934,

Decreta:

Art. 1.º — Ficam aprovados os planos de nivelamentos constantes das plantas anexas, nesta data rubricadas, das seguintes ruas:

RUA MARQUÊS DE ABRANTES — entre as ruas Conselheiro Cotegipe e Toledo Barbosa (planta 3.004 — M — 54);

AVENIDA RUDGE — entre as ruas Solon e Baronesa de Porto-carreiro (planta 3.001 — R — 15);

RUA ENG.º ANDRADE JÚNIOR — entre a avenida Celso Garcia e rua Toledo Barbosa (planta 3.021 — E — 23);

RUA CURITIBA — entre as ruas Abílio Soares e Livramento (planta 2.468 — C — 55);

RUA CANUTO SARAIVA — entre o largo São Rafael e rua Sarapuí (planta 3.032 — C — 95);

RUA JABOATÃO — entre as ruas Jaguaretê e Carandaí (planta 3.034 — J — 36);

RUA URIEL GASPAR — entre a rua Padre Adelino e a cerca da E. F. C. B. (planta 3.033 — U — 5) e

RUA SERRA DA MANTIQUEIRA — entre as ruas Padre Adelino e Serra da Bocaina (planta 3.025 — S — 55).

Art. 2.º — Os nivelamentos nas ruas a que se refere o artigo anterior serão dados de acôrdo com os perfis ora aprovados.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 17 de Março de 1941,
388.º da fundação de São Paulo.

O Prefeito,

Francisco Prestes Maia

O Diretor int.º do Departamento
do Expediente e do Pessoal,

Paulo Teixeira Nogueira

O Diretor do Departamento de
Obras Públicas,

João Florence de Ulhôa Cintra